



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
DO IPTU NÃO REVISADO Nº ____/2011
(PLEITO INDEFERIDO)

CONTRIBUINTE:

CNPJ Nº.:

ENDEREÇO:

PROCESSO ADM.:

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA

LANÇAMENTO DO TRIBUTO NÃO REVISADO

EXERCÍCIO/IPTU:

VALOR:

DÍVIDA Nº:

Prezado Contribuinte,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria notificado a efetuar o pagamento do IPTU/2011 SEM **REVISÃO**, haja vista a solicitação de **REVISÃO DE IPTU**, formalizada através do Processo Administrativo n. _____ ter sido indeferida.

Informamos que no uso das atribuições conferida pelo Decreto n. 10.089 de 19/09/2005, art. 12, a Diretora do Departamento de Administração Tributária, homologou o **INDEFERIMENTO** do pedido de REVISÃO DE TRIBUTOS - IPTU do exercício _____, conforme **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU nº. _____**.

Nestes termos, o contribuinte supra mencionado deverá efetuar o pagamento do tributo conforme acima descrito.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho oferece-lhe a opção de pagamento à vista ou parcelado com base na Lei 1.903/2010.

Caso não ocorra a quitação do débito a vista e nem ao Parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa e estará sujeito à execução judicial, acarretando encargos de honorários Advocatícios e custas judiciais.

Para adesão ao parcelamento favor dirigir-se aos locais de atendimento abaixo indicados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento desta, com os seguintes documentos:

Pessoa Física: cópia do contrato de compra e venda do imóvel autenticado em cartório (se o débito de IPTU não estiver em nome do novo adquirente), cópia do RG e CPF do titular ou do novo adquirente, cópia do comprovante de residência em nome do titular (ex: telefone conta de água ou luz).

Pessoa Jurídica: cópia do Contrato Social e última alteração, Cartão do CNPJ e cópia dos documentos pessoais do sócio representante (RG e CPF).

Locais de Atendimento:

Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Carlos Gomes nº. 181, Bairro Arigolândia (8:00 às 14:00 hs).

Shopping Cidadão Porto Velho - Av. Sete de Setembro 830, Centro (08:00 às 18:00 hs).

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

Proprietário/Responsável